



Oliveira do Bairro câmara municipal



**Oliveira  
do Bairro**  
NO CORAÇÃO DA BARRADA



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

**2020**



## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

### Índice

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO.....   | 4  |
| Legislação Aplicável: .....   | 4  |
| Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória .....   | 4  |
| NOTA 1– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO .....   | 6  |
| 1.1 – Identificação da entidade.....  | 6  |
| 1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras .....  | 6  |
| 1.2.2 – Divulgações necessárias quanto às quantias comparativas reclassificadas .....   | 6  |
| 1.2.3 - Quadro de ajustamentos de transição .....   | 7  |
| 1.2.4 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.....  | 7  |
| NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS .....   | 8  |
| 2.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras .....  | 8  |
| 2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes.....  | 13 |
| 2.3 – Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas .....   | 13 |
| 2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro .....   | 13 |
| 2.5 – Aplicação inicial de uma NCP.....   | 14 |
| 2.6 – Principais fontes de incerteza das estimativas .....  | 14 |
| 2.7 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros .....                                       | 14 |
| 2.8 – Erros materiais de períodos anteriores.....   | 14 |
| NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS .....   | 15 |
| 3.1 – Divulgações para cada classe de ativos intangíveis.....   | 15 |
| 3.2 – Divulgações adicionais .....  | 16 |
| 3.3 – Ativos intangíveis contabilizados por quantias revalorizadas .....  | 17 |
| 3.4 – Outras informações .....  | 17 |
| NOTA 4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE .....   | 18 |
| xNOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS .....  | 19 |
| 5.1 – Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis .....  | 19 |
| 5.2 – Divulgações adicionais .....  | 22 |
| 5.2.1 - Divulgações sobre restrições de titularidade e garantias .....  | 22 |
| 5.5 – Ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas.....   | 22 |
| 5.6 – Outras divulgações .....  | 22 |
| NOTA 6 - LOCAÇÕES.....  | 22 |
| NOTA 7 – CUSTO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS .....   | 23 |
| NOTA 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO .....   | 24 |
| NOTA 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS.....  | 24 |
| NOTA 10 – INVENTÁRIOS.....  | 25 |
| NOTA 11 - AGRICULTURA .....   | 26 |
| NOTA 12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO .....   | 26 |
| NOTA 13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO.....  | 27 |
| NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO .....   | 28 |
| 14.1 – Rendimentos sem contraprestação .....  | 28 |
| 14.2 – Divulgações adicionais .....   | 28 |
| NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.....   | 30 |
| 15.1 - Provisões.....   | 30 |
| 15.2 – Passivos e Ativos Contingentes .....   | 30 |
| NOTA 16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO.....   | 30 |
| NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO .....  | 31 |
| NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS .....  | 32 |
| 18.1 – Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros..  | 32 |
| 18.2 – Bases de determinação do justo valor.....  | 32 |
| 18.3 – Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de resultados ..... | 32 |



|  |    |
|--|----|
| 18.4 – Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento..... | 32 |
| 18.5 – Divulgações sobre ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes. ....   | 32 |
| 18.6 – Instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos.....                            | 33 |
| 18.7 – Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas .....               | 33 |
| 18.9 – Investimentos financeiros inscritos por uma quantia acima do seu justo valor .....  | 33 |
| NOTA 19 – BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS .....  | 34 |
| NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS .....   | 35 |
| NOTA 21 – RELATO POR SEGMENTOS .....   | 35 |
| NOTA 22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES.....  | 35 |



## Índice de Tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 – Reconciliação Para Balanço de Abertura.....  | 5  |
| Tabela 2 – Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.....                        | 7  |
| Tabela 3 – Período de vida útil estimado para cada classe de ativos.....                              | 9  |
| Tabela 4 - Critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis.....                         | 15 |
| Tabela 5 - Ativos intangíveis (variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas) .....   | 15 |
| Tabela 6 – Ativos Intangíveis (quantia escriturada e variações do período) .....                      | 15 |
| Tabela 7 - Ativos Intangíveis (adições) .....   | 16 |
| Tabela 8 - Ativos Intangíveis (diminuições) .....   | 16 |
| Tabela 9 – Acordos de concessão de serviços: concedente .....   | 18 |
| Tabela 10 – Critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis.....                        | 19 |
| Tabela 11 – Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas .. | 20 |
| Tabela 12 - Ativos Fixos Tangíveis (quantia escriturada e variações do período) .....                 | 20 |
| Tabela 13 – Ativos Fixos Tangíveis (Adições) .....  | 21 |
| Tabela 14 - Ativos Fixos Tangíveis (Diminuições) .....  | 21 |
| Tabela 16 – Inventários .....   | 25 |
| Tabela 17 - Inventários - Movimentos do período .....   | 25 |
| Tabela 18 - Rendimentos com contraprestação .....   | 27 |
| Tabela 19 - Rendimentos sem contraprestação .....   | 28 |



## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

### INTRODUÇÃO

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdos das Demonstrações Financeiras.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à “Nome da Entidade” ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras. Não obstante, a ordem numérica das notas a serem utilizadas, deverá ser mantida impreterivelmente.

### Legislação Aplicável:

- Lei quadro da criação de Municípios – Lei n.º 142/85, de 18 de novembro, na atual redação
- Quadro de competências, assim como, o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação
- Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico – aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL)
- Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação (RFALEI)
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na atual redação
- Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — SNC-AP, Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho

### Adoção pela primeira vez do SNC-AP – divulgação transitória

As Demonstrações Financeiras agora apresentadas correspondem às primeiras Demonstrações Financeiras de acordo com o SNC-AP, sendo apresentadas em conformidade com este referencial.

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, a sua performance financeira e os seus fluxos de caixa.

Uma apresentação verdadeira e apropriada requer que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

A adoção deste novo referencial implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o anterior normativo.

Assim na adoção do novo referencial contabilístico foi necessário:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas da Contabilidade Pública;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas da Contabilidade Pública;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as Normas da Contabilidade Pública, pertencem a outra categoria;
- d) Reconhecer os ajustamentos aplicáveis, resultantes das mudanças das políticas contabilísticas do POCAL para o SNC-AP, reconhecidos numa conta especificamente criada para o efeito, a conta 564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP;



e) Reconciliação entre o património líquido relatado em POCAL em 31/12/2019 com o património líquido de acordo com o SNC-AP em 01/01/2020;

f) Reconciliação do resultado líquido segundo o POCAL em 31/12/2019 com o resultado líquido de acordo com o SNC-AP em 01/01/2020.

A informação apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP ocorreu da seguinte forma:

Tabela 1 – Reconciliação Para Balanço de Abertura

| RUBRICAS DO BALANÇO   | Valores conforme normativo anterior | Reconhecimento | Desreconhecimento | Critério de Mensuração | Imparidades / Reversões | Outros | Retificações    | Reclassificações | SNC-AP           |
|---|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------------------|-------------------------|--------|-----------------|------------------|------------------|
| Designação  | 31/12/2019                          | (3)            | (4)               | (5)                    | (6)                     | (7)    | (8)             | (9)              | 01/01/2020       |
| (1)   | (2)                                 | (3)            | (4)               | (5)                    | (6)                     | (7)    | (8)             | (9)              | (10)=(2)+-(9)    |
| ATIVO   | 102.346.343,72 €                    |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 99.384.308,44 €  |
| ATIVOS NÃO CORRENTES  | 95.109.564,74 €                     |                |                   |                        |                         |        | -2.962.035,28 € |                  | 92.147.529,46 €  |
| Ativos fixos tangíveis  | 93.691.721,82 €                     |                |                   |                        |                         |        | -2.962.091,81 € |                  | 90.729.630,01 €  |
| Ativos intangíveis  | 139.502,17 €                        |                |                   |                        |                         |        | 56,53 €         |                  | 139.558,70 €     |
| Participações financeiras                                       | 1.274.743,00 €                      |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 1.274.743,00 €   |
| Outros ativos financeiros                                       | 3.597,75 €                          |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 3.597,75 €       |
| ATIVOS CORRENTES  | 7.236.778,98 €                      |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 7.236.778,98 €   |
| Inventários   | 78.804,28 €                         |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 78.804,28 €      |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis      | 320.913,55 €                        |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 320.913,55 €     |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | 1.201,30 €                          |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 1.201,30 €       |
| Clientes, contribuintes e utentes                               | 37.512,20 €                         |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 37.512,20 €      |
| Estado e outros entes públicos                                  | 46.634,73 €                         |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 46.634,73 €      |
| Outras contas a receber   | 4.352.647,12 €                      |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 4.352.647,12 €   |
| Diferimentos  | 171.069,85 €                        |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 171.069,85 €     |
| Caixa e depósitos   | 2.227.995,95 €                      |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | 2.227.995,95 €   |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO  | -89.815.703,56 €                    |                |                   |                        |                         |        | 2.962.035,28 €  |                  | -86.853.668,28 € |
| Património/Capital  | -23.687.961,04 €                    |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -23.687.961,04 € |
| Reservas  | -1.153.960,23 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -1.153.960,23 €  |
| Resultados transitados  | -38.428.831,04 €                    |                |                   |                        |                         |        | 2.316.063,72 €  |                  | -36.112.767,32 € |
| Outras variações no património líquido                          | -25.427.499,68 €                    |                |                   |                        |                         |        | 645.971,56 €    |                  | -24.781.528,12 € |
| Resultado líquido do período                                    | -1.117.451,57 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -1.117.451,57 €  |
| PASSIVO   | -12.530.640,16 €                    |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -12.530.640,16 € |
| PASSIVO NÃO CORRENTE  | -9.855.712,76 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -9.855.712,76 €  |
| Financiamentos obtidos  | -5.623.271,12 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -5.623.271,12 €  |
| Diferimentos  | -4.220.440,68 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -4.220.440,68 €  |
| Outras contas a pagar   | -12.000,96 €                        |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -12.000,96 €     |
| PASSIVO CORRENTE  | -2.674.927,40 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -2.674.927,40 €  |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis       | -137.569,70 €                       |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -137.569,70 €    |
| Fornecedores  | -64.055,00 €                        |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -64.055,00 €     |
| Estado e outros entes públicos                                  | -141.526,33 €                       |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -141.526,33 €    |
| Financiamentos obtidos  | -747.347,64 €                       |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -747.347,64 €    |
| Fornecedores de investimentos                                   | -26.652,28 €                        |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -26.652,28 €     |
| Outras contas a pagar   | -1.557.776,45 €                     |                |                   |                        |                         |        |                 |                  | -1.557.776,45 €  |

### Notas ao mapa

Na coluna (8) a rubrica *Ativos tangíveis* deveria de expressar o valor líquido de acordo com taxas de depreciações prevista no classificador complementar 2

Na coluna (8) a rubrica *Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis* deveria expressar o subsídio obtido para o investimento reconhecido, de acordo com as novas taxas de depreciação do classificador complementar 2

No ativo não-corrente na rubrica *outras contas a receber* o valor expresso de -164,48 diz respeito a valores retidos nos cofres do Município que deverá ser entregue ao Estado, estando, em anos anteriores, relevado numa subconta da conta de 1º grau - outros devedores e credores, mas esta subconta é de natureza devedora, ou seja, uma conta do ativo.



## NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

### 1.1 – Identificação da entidade

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Designação da entidade           | Município de Oliveira do Bairro  |
| Número de contribuinte           | 501.128.840  |
| Endereço eletrónico              | cmolb@cm-olb.pt  |
| Página da internet               | www.cm-olb.pt  |
| Endereço                         | Praça do Município<br>Ed. Paços do Concelho<br>3770-851 Oliveira do Bairro |
| Código da classificação orgânica | Administração Local  |

### 1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o SNC-AP, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

**a) Pressuposto da continuidade** – As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos do Município, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

**b) Regime da periodização económica (acréscimo)** – O Município reconhece os rendimentos e gastos à medida que são gerados no respetivo período contabilístico, independentemente do momento do seu recebimento (ou liquidação) ou pagamento (ou compra). As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidos “Credores por acréscimos de gastos”.

**c) Materialidade e agregação** – As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

**d) Compensação** – Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

**e) Comparabilidade** – As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a partir do ano e 2020 não são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em anos anteriores.

As demonstrações financeiras dos períodos anteriores a 2020 não são inteiramente comparáveis por se ter adotado pela primeira vez o normativo contabilístico do SNC-AP, uma vez que esta adoção implicou a alteração das políticas contabilísticas e dos critérios de mensuração. Os impactos decorrentes destas alterações encontram-se espelhados no mapa de Ajustamentos de Transição.

#### 1.2.2 – Divulgações necessárias quanto às quantias comparativas reclassificadas

Não foram ajustados os dados comparativos.



### 1.2.3 - Quadro de ajustamentos de transição

Foi elaborado o quadro com os seguintes ajustamentos de transição:

#### 1.2.4 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não sejam disponíveis para uso, apresentando-se o seguinte quadro com a respetiva desagregação.

*Tabela 2 – Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.*

|                                    | <b>31/12/2020</b>     |
|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Caixa</b>                       | € 255,00              |
| <b>Depósitos bancários à ordem</b> | € 3.935.829,19        |
| <b>Total</b>                       | <b>€ 3.936.084,19</b> |

*Fonte: Resumo Diário de Tesouraria*



## NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As demonstrações financeiras do Município de Oliveira do Bairro foram preparadas em conformidade com o estabelecido na *NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras*, apresentando as mesmas, de forma apropriada, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

### 2.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

**a) Moeda de apresentação** – As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, quando aplicável, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidas na demonstração dos resultados no item de “*Juros e rendimentos similares obtidos*” se favoráveis ou em “*Juros e gastos similares suportados*” se desfavorável, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em “*Outros rendimentos e ganhos*” se favorável ou “*Outros gastos ou perdas*” se desfavorável, para todos os outros saldos e transações.

**b) Ativos intangíveis (NCP 3)** – Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, deduzidos das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas, conforme estabelecido na respetiva NCP, uma vez que o seu reconhecimento depende da probabilidade de que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Quando um ativo intangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no *Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento*, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo ou períodos de vigência dos contratos que os estabelecem, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

Na transição para o SNC-AP as vidas úteis dos ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2019 foram alteradas para as previstas no Classificador Complementar 2 acima referido.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo registadas como “*Outros rendimentos e ganhos*” ou “*Outros gastos e perdas*”.

**c) Ativos fixos tangíveis (NCP 5)** – Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se:



- i) For provável que fluirão benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e
- ii) O custo ou justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo fixo tangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

As depreciações de ativos fixos tangíveis são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2, acima referido, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

Na transição para o SNC-AP as vidas úteis dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019 foram alteradas para as previstas no Classificador Complementar 2 acima referido.

*Tabela 3 – Período de vida útil estimado para cada classe de ativos*

| <b>Classes de ativos</b>                         | <b>Vida útil (anos)</b> |
|--|-------------------------|
| Edifícios  | 50                      |
| Outras Construções                               | 20                      |
| Equipamento Básico                               | 10                      |
| Ferramentas e Utensílios reduzido valor unitário | 1                       |
| Equipamento Administrativo                       | 5                       |
| Outros ativos fixos tangíveis                    | 8                       |

*Fonte: Classificador Complementar 2*

Não foram apuradas depreciações por componentes, tendo os terrenos sido divulgados em separado com base em cálculos devidamente documentados.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizados no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de “ativos fixos tangíveis” e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não são depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

Os ganhos e perdas resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis (mais e menos valias) são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

**d) Locações (NCP 6)** – A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma, podendo assumir a designação de Locação financeira (quando o contrato transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do bem)

Os contratos de locação em que o Município age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como locações operacionais se tal não acontecer.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor



das rendas e a amortização/depreciação do ativo, calculada conforme descrito acima, são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais, as rendas devidas referentes a bens adquiridos são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam, numa base linear, durante o período de vigência do contrato.

**e) Custos de empréstimos obtidos (NCP 7)** – Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

**f) Imparidade de ativos (NCP 9)** – Sempre que, à data de cada relato, seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Quando o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Quando se verifica que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuíram, é efetuada uma reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores, a qual é registada, sendo reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica suprarreferida. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

**g) Inventários (NCP 10)** – As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo médio ponderado.

Os gastos relativos aos inventários consumidos são registados no mesmo período de reporte em que o consumo é efetuado.

**h) Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)** – Compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade e é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos (quando aplicáveis).

Nos termos da NCP 13, dado que o rendimento só é reconhecido se for razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

**i) Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)** – Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve



ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis são incluídos no item de “Outras variações nos capitais próprios”, sendo transferidos para resultados à medida que decorre o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios correntes (rendimentos sem contraprestação) destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

**j) Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)** – O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas devem ser divulgados sempre que se verifica a provável existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como:

i) Obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou

ii) Obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

**k) Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)** – As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira da taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira à data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

**l) Acontecimentos Após a Data do Balanço (NCP 17)** – São aqueles que ocorrem entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão (data em que são disponibilizadas para conhecimento de terceiros).

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, deverão ser divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



**m) Instrumentos financeiros (NCP 18)** – As contas de “Clientes, contribuintes e utentes” e “Outros contas a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. Este corresponde ao seu custo amortizado.

Os instrumentos negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A Caixa e depósitos bancários incluem caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Quando aplicável, os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

**n) Benefícios dos empregados (NCP 19)** – Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, contribuições para a segurança social e Caixa Geral de Aposentações.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídios de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

**o) Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)** – As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

As partes relacionadas incluem:

- i) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- ii) Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- iii) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- iv) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- v) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas iii) ou iv), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

**p) Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)** – Estes investimentos financeiros são registados pelo método da equivalência patrimonial.

Significa isto que as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo depois ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas.

Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado “*Goodwill*”, sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pôde ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa (“*Goodwill negativo*”), é reconhecido na demonstração dos resultados.

Quando a proporção da Entidade nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido



compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

As participações em empresas, inferiores a 20% são reconhecidas ao custo.

## 2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

**Fluxos de caixa** – A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. O Município classifica na rúbrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

**Atividades operacionais** – englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

**Atividades de investimento** – incluem, entre outras, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

**Atividades de financiamento** – incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos relativos a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

## 2.3 – Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, as quais não foram consideradas nessas estimativas, uma vez que não eram previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras.

As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dívidas a receber de clientes;
- c) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- d) Reconhecimento do rendimento associado ao IMI, IUC e Derrama;
- e) Taxas de execução dos projetos ao investimento.

## 2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

O Município considera não existirem, à data do relato, riscos significativos suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do



período seguinte. No entanto, os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos do Município são considerados na preparação das demonstrações financeiras e no caso de ser materialmente relevantes serão divulgadas no presente anexo.

#### 2.5 – Aplicação inicial de uma NCP

Sendo o ano de relato o primeiro de aplicação do SNC-AP, este ponto não é aplicável.

#### 2.6 – Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar.

No entanto, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação das presentes demonstrações financeiras, serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

#### 2.7 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

#### 2.8 – Erros materiais de períodos anteriores

Não existem erros com efeito no período anterior, mas simplesmente ajustamentos de transição, em resultado da alteração do normativo contabilístico de POCAL para SNC-AP.

**NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS**

O Município tem como ativos intangíveis programas de computador e sistemas de informação e outros ativos intangíveis assim como ativos intangíveis em curso em curso.

O método de amortização utilizado nos ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerada a vida útil de referência que consta no classificador complementar.

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos intangíveis durante o período em análise encontram-se representados nos quadros seguidamente apresentados.

Tabela 4 - Critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis

| Ativo  | Base de mensuração | Método de depreciação | Vida útil | Taxa depreciação |
|--|--------------------|-----------------------|-----------|------------------|
| Projetos de desenvolvimento                      | Custo de aquisição | Linha reta            | 3 anos    | 33,33%           |
| Programas de computador e sistemas de informação | Custo de aquisição | Linha reta            | a)        |                  |
| Propriedade industrial e intelectual             | Custo de aquisição | Linha reta            | a)        |                  |
| Outros ativos intangíveis                        | Custo de aquisição | Linha reta            | b)        |                  |

a) Determinada em função do período de tempo em que os ativos têm utilização exclusiva

b) Idêntica à definida para outros bens com características e uso similares

**3.1 – Divulgações para cada classe de ativos intangíveis**Tabela 5 - Ativos intangíveis (variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas) <sup>1</sup>

| Rubricas  | Início do período     |                             |                               |                         | Final do período      |                             |                                |                                     |
|---|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|   | Quantia Bruta (1)     | Amortizações Acumuladas (2) | Perdas por Imparidades Ac (3) | Quantia Escriturada (4) | Quantia Bruta (5)     | Amortizações Acumuladas (6) | Perdas por Imparidades Ac. (7) | Quantia Escriturada (8)-(5)-(6)-(7) |
| <b>Ativos Intangíveis</b>   | <b>€ 1 177 078,97</b> | <b>€ 1 091 993,10</b>       | <b>€ 0,00</b>                 | <b>€ 85 085,87</b>      | <b>€ 1 252 129,38</b> | <b>€ 1 080 446,61</b>       | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 171 682,77</b>                 |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural |                       |                             |                               | € 0,00                  |                       |                             |                                | € 0,00                              |
| Goodwill  |                       |                             |                               | € 0,00                  |                       |                             |                                | € 0,00                              |
| Projetos de desenvolvimento   | € 135 568,23          | € 54 416,30                 | € 0,00                        | € 81 151,93             | € 135 568,23          | € 54 416,30                 | € 0,00                         | € 81 151,93                         |
| Programas de computador e sistemas de informação                                  | € 1 041 510,74        | € 1 037 576,80              | € 0,00                        | € 3 933,94              | € 1 116 561,15        | € 1 026 030,31              | € 0,00                         | € 90 530,84                         |
| Propriedade industrial e intelectual  |                       |                             |                               | € 0,00                  |                       |                             |                                | € 0,00                              |
| Outros  |                       |                             |                               | € 0,00                  |                       |                             |                                | € 0,00                              |
| Ativos intangíveis em curso   |                       |                             |                               | € 0,00                  |                       |                             |                                | € 0,00                              |
|   | <b>€ 1 177 078,97</b> | <b>€ 1 091 993,10</b>       | <b>€ 0,00</b>                 | <b>€ 85 085,87</b>      | <b>€ 1 252 129,38</b> | <b>€ 1 080 446,61</b>       | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 171 682,77</b>                 |

Notas:

(1) e (5) resultam do somatório das contas 440 a 446 e conta 454, respetivamente no início e no final do período.

(2) e (6) resultam do saldo da conta 448, respetivamente no início e no final do período.

(3) e (7) resultam do saldo das contas 449 e 459 (na componente relativa aos ativos intangíveis em curso), respetivamente no início e no final do período.

(4) e (8) correspondem às quantias apresentadas no balanço, respetivamente no início e no final do período.

As amortizações dos ativos intangíveis estão incluídas na linha de "Depreciações, amortizações de ativos fixos tangíveis e intangíveis" da demonstração dos resultados.

Tabela 6 – Ativos Intangíveis (quantia escriturada e variações do período) <sup>2</sup>

| Rubricas  | Quantia Escriturada Inicial (1) | Variações          |                      |                    |                       |                             | Quantia escriturada final (7)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6) |
|---|---------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------|---|
|   |                                 | Adições (2)        | Transf. Internas (3) | Revalorizações (3) | Reversões; Perdas (4) | Amortizações do período (5) |   |
| <b>Ativos Intangíveis</b>   | <b>€ 58 406,77</b>              | <b>€ 75 050,41</b> |                      |                    |                       | <b>-€ 42 926,34</b>         | <b>€ 171 682,37</b>                                   |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural |                                 |                    |                      |                    |                       |                             | € 0,00  |
| Goodwill  |                                 |                    |                      |                    |                       |                             | € 0,00  |
| Projetos de desenvolvimento   | € 81 151,53                     |                    |                      |                    |                       |                             | € 81 151,53   |
| Programas de computador e sistemas de informação                                  | € 58 406,77                     | € 75 050,41        |                      |                    |                       | -€ 42 926,34                | € 90 530,84   |
| Propriedade industrial e intelectual  |                                 |                    |                      |                    |                       |                             | € 0,00  |
| Outros  |                                 |                    |                      |                    |                       |                             | € 0,00  |
| Ativos intangíveis em curso   |                                 |                    |                      |                    |                       |                             | € 0,00  |

<sup>1</sup> Conforme Modelo 3.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

<sup>2</sup> Conforme Modelo 3.2 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



## Notas:

(1) - quantia expressa no balanço do final do período anterior.

(2) - detalhar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito

(3) - respeitam a classificação de ativos, por exemplo, entre ativos em curso e ativos concluídos ou a transferência de inventários para ativos intangíveis, devendo a rubrica de destino apresentar a respetiva quantia com sinal positivo e a de origem com sinal negativo.

Tabela 7 - Ativos Intangíveis (adições) <sup>1</sup>

| Rubrica   | Internas (1) | Compra (2)  | Cessão (3) | Transferência ou troca (4) | Doação (5) | Dação em Pagamento (6) | Locação Financeira (7) | Fusão, Cisão, Reestruturação (8) | Outras (9) | Total (10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9) |
|---|--------------|-------------|------------|----------------------------|------------|------------------------|------------------------|----------------------------------|------------|--|
| Ativos Intangíveis  |              | € 75 050,41 |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 75 050,41                                    |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |
| Goodwill  |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |
| Projetos de desenvolvimento   |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |
| Programas de computador e sistemas de informação                                  |              | € 75 050,41 |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 75 050,41                                    |
| Propriedade industrial e intelectual  |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |
| Outros  |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |
| Ativos intangíveis em curso   |              |             |            |                            |            |                        |                        |                                  |            | € 0,00   |

## Notas:

(1) - deverão enquadrar as adições de ativos intangíveis desenvolvidos internamente. Admite-se que o ativo desenvolvido internamente, cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês, seja objeto de registo sem movimentação da respetiva conta de investimento em curso.

(2) - deverão enquadrar-se nesta coluna as aquisições de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

(3) - contempla os ativos cedidos por terceiros a favor da entidade

(4) - incremento de ativos por transferência de entidade terceira sem contraprestação ou por troca, envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna "transferência ou troca") ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna "compra".

(6) - ativos recebidos como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

(7) - ativos intangíveis objeto de locação, classificada segundo a respetiva substância económica, como locação financeira nos termos da NCP 6 - Locações.

(8) - ativos intangíveis adquiridos em resultado de processos de reorganização de atividades como os indicados

Tabela 8 - Ativos Intangíveis (diminuições) <sup>2</sup>

| Rubrica | Designação  | Diminuições                |                        |                              |        |       |
|---------|---|----------------------------|------------------------|------------------------------|--------|-------|
|         |   | Alienação a título oneroso | Transferência ou troca | Fusão, cisão, reestruturação | Outras | Total |
|         | Ativos Intangíveis  |                            |                        |                              |        |       |
| A11     | Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural |                            |                        |                              |        |       |
| A12     | Goodwill  |                            |                        |                              |        |       |
| A13     | Projetos de desenvolvimento   |                            |                        |                              |        |       |
| A14     | Programas de computador e sistemas de informação                                  |                            |                        |                              |        |       |
| A15     | Propriedade industrial e intelectual  |                            |                        |                              |        |       |
| A16     | Outros  |                            |                        |                              |        |       |
| A17     | Ativos intangíveis em curso   |                            |                        |                              |        |       |
|         | TOTAL   |                            |                        |                              |        |       |

## Notas:

(1) - quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

(2) - diminuição de ativos por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca, envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna "transferência ou troca") ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna "alienação a título oneroso".

(3) - diminuição de ativos em resultado de processos de reorganização de atividades como os indicados.

No que respeita variação do excedente de revalorização, não há situações a reportar.

## 3.2 – Divulgações adicionais

### a) Ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor – Inexistente

<sup>1</sup> Conforme Modelo 3.2A do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

<sup>2</sup> Conforme Modelo 3.2B do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



**b) Divulgações sobre restrições e garantias** – Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

**c) Divulgações sobre compromissos contratuais** – Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

### 3.3 – Ativos intangíveis contabilizados por quantias revalorizadas

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.

A gestão dos ativos intangíveis observa as disposições contidas no classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, que integra o SNC-AP (Decreto Lei 192/2015 de 11 de setembro).

### 3.4 – Outras informações

A Entidade é detentora de ativos intangíveis totalmente amortizados que ainda estão em uso



#### NOTA 4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Os contratos de concessão que o Município tinha em vigor a 31 de dezembro do ano de relato, enquanto concedente, encontram-se elencados no quadro seguinte:

Tabela 9 – Acordos de concessão de serviços: concedente <sup>1</sup>

| Contrato de Concessão                                 | Concessionário                         | Ativo de Concessão                                    | Valor do Contrato | Pagamentos ao Concessionário |              |              |
|---|--|---|-------------------|------------------------------|--------------|--------------|
|   |  |   |                   | Anos anteriores              | Ano Corrente | Anos Futuros |
| Sistema de Abastecimento Público de água e saneamento | ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. | Sistema de Abastecimento Público de água e saneamento | € 4 066 095,03    |                              |              |              |

<sup>1</sup> Conforme Modelo 4.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

**xNOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Os bens considerados ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo custo deduzidos dos gastos de depreciação e das perdas por imparidade existentes.

Acresce referir que a depreciação inicia no momento em que o bem fica disponível para uso, sendo aplicado no seu cálculo o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no classificador complementar.

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos tangíveis durante o período em análise encontram-se representados nos quadros seguidamente apresentados.

Tabela 10 – Critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis

| Ativo                          | Base de mensuração | Método de depreciação | Vida útil | Taxa depreciação |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|------------------|
| Terrenos e recursos naturais   | Custo de aquisição |                       |           |                  |
| Edifícios e outras construções | Custo de aquisição | Linha reta            | a)        |                  |
| Equipamento básico             | Custo de aquisição | Linha reta            | 4 anos    | 25%              |
| Equipamento de transporte      | Custo de aquisição | Linha reta            | 4-7 anos  |                  |
| Equipamento administrativo     | Custo de aquisição | Linha reta            | 4 anos    | 25%              |
| Outros ativos fixos tangíveis  | Custo de aquisição | Linha reta            | b)        |                  |

a) A depreciação das edificações atende à natureza dos materiais

b) Idêntica à definida para outros bens com características e uso similares

**5.1 – Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis**

| Rubricas   | Quantia Escriturada Inicial (1) | Variações             |                        |                    |                       |                             | Quantia escriturada final (7)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6) |                        |
|--|---------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------|---|------------------------|
|  |                                 | Adições (2)           | Transf. Internas (3)   | Revalorizações (3) | Reversões; Perdas (4) | Depreciações do período (5) |   | Diminuições (6)        |
| <b>Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural</b> | <b>€ 33 529 493,98</b>          | <b>€ 2 992 500,05</b> | <b>€ 0,00</b>          | <b>€ 0,00</b>      | <b>€ 0,00</b>         | <b>-€ 3 045 118,82</b>      | <b>€ 0,00</b>   | <b>€ 33 476 895,21</b> |
| Terrenos e recursos naturais   | € 2 193 752,58                  | € 4 335,00            |                        |                    |                       |                             |   | € 2 198 107,58         |
| Edifícios e outras construções   | € 265 043,83                    | € 0,00                |                        |                    |                       | -€ 10 743,42                |   | € 254 300,41           |
| Infraestruturas  | € 31 027 537,88                 | € 2 988 165,05        |                        |                    |                       | -€ 3 034 375,40             |   | € 30 981 327,53        |
| Património histórico, artístico e cultural                                 | € 43 159,69                     |                       |                        |                    |                       |                             |   | € 43 159,69            |
| Outros bens de domínio público em curso                                    | € 0,00                          |                       |                        |                    |                       |                             |   | € 0,00                 |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b>                                       | <b>€ 52 249 895,45</b>          | <b>€ 4 128 113,96</b> |                        |                    |                       | <b>-€ 1 718 295,94</b>      | <b>-€ 670,40</b>                                      | <b>€ 56 913 712,81</b> |
| Terrenos e recursos naturais   | € 10 821 387,80                 | € 105 636,00          |                        |                    |                       |                             |   | € 10 927 023,80        |
| Edifícios e outras construções   | € 39 092 747,80                 | € 2 997 924,59        |                        |                    |                       | -€ 1 186 234,99             |   | € 40 904 437,40        |
| Equipamento básico   | € 1 502 578,98                  | € 848 288,29          |                        |                    |                       | -€ 320 688,26               |   | € 2 030 179,01         |
| Equipamento de transporte  | € 448 329,41                    | € 118 793,63          |                        |                    |                       | -€ 68 201,62                |   | € 498 921,42           |
| Equipamento administrativo   | € 192 028,16                    | € 8 839,32            |                        |                    |                       | -€ 81 047,98                | -€ 670,40   | € 119 149,10           |
| Equipamentos biológicos  | € 0,00                          |                       |                        |                    |                       |                             |   | € 0,00                 |
| Outros   | € 192 823,30                    | € 48 632,13           |                        |                    |                       | -€ 62 123,09                |   | € 179 332,34           |
| Ativos fixos tangíveis em curso  | € 4 971 278,82                  | € 3 706 386,11        | -€ 6 422 995,19        |                    |                       |                             |   | € 2 254 669,74         |
| <b>Total</b>   | <b>€ 85 779 389,43</b>          | <b>€ 7 120 614,01</b> | <b>-€ 6 422 995,19</b> | <b>€ 0,00</b>      | <b>€ 0,00</b>         | <b>€ 0,00</b>               | <b>€ 0,00</b>   | <b>€ 90 390 608,02</b> |

Notas: (1) e (5) resultam do somatório das contas 430 a 437 e conta 453, respetivamente no início e no final do período. (2) e (6) resultam do saldo da conta 438, respetivamente no início e no final do período. (3) e (7) resultam do saldo das contas 439 e 459 (na componente relativa aos ativos intangíveis em curso), respetivamente no início e no final do período. (4) e (8) correspondem às quantias apresentadas no balanço, respetivamente no início e no final do período

Tabela 11 – Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas <sup>1</sup>

| Rubricas   | Início do período       |                             |                                |                                     | Final do período        |                             |                                |                         |
|--|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
|  | Quantia Bruta (1)       | Amortizações Acumuladas (2) | Perdas por Imparidades Ac. (3) | Quantia Escriturada (4)=(1)-(2)-(3) | Quantia Bruta (1)       | Amortizações Acumuladas (2) | Perdas por Imparidades Ac. (3) | Quantia Escriturada (4) |
| <b>Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural</b> | <b>€ 68 411 892,87</b>  | <b>€ 34 882 398,89</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 33 529 493,98</b>              | <b>€ 71 404 412,92</b>  | <b>€ 37 270 181,91</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 34 134 231,01</b>  |
| Terrenos e recursos naturais   | € 2 193 752,58          | € 0,00                      |                                | € 2 193 752,58                      | € 2 198 107,58          |                             |                                | € 2 198 107,58          |
| Edifícios e outras construções   | € 421 725,43            | € 156 681,60                |                                | € 265 043,83                        | € 421 725,43            | € 141 999,12                |                                | € 279 726,31            |
| Infraestruturas  | € 65 753 255,17         | € 34 725 717,29             |                                | € 31 027 537,88                     | € 68 741 420,22         | € 37 128 182,79             |                                | € 31 613 237,43         |
| Património histórico, artístico e cultural                                 | € 43 159,69             | € 0,00                      |                                | € 43 159,69                         | € 43 159,69             |                             |                                | € 43 159,69             |
| Outros bens de domínio público em curso                                    | € 0,00                  | € 0,00                      |                                | € 0,00                              | € 0,00                  |                             |                                | € 0,00                  |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b>                                       | <b>€ 76 597 901,94</b>  | <b>€ 19 397 765,91</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 57 200 136,03</b>              | <b>€ 77 984 945,10</b>  | <b>€ 18 810 635,37</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 59 174 309,73</b>  |
| Terrenos e recursos naturais   | € 10 840 170,02         | € 0,00                      |                                | € 10 840 170,02                     | € 10 945 806,02         |                             |                                | € 10 945 806,02         |
| Edifícios e outras construções   | € 51 307 264,93         | € 12 253 667,19             |                                | € 39 053 597,74                     | € 54 305 189,52         | € 11 135 146,17             |                                | € 43 170 043,35         |
| Equipamento básico   | € 4 494 664,28          | € 2 992 085,30              |                                | € 1 502 578,98                      | € 5 342 952,57          | € 3 312 773,56              |                                | € 2 030 179,01          |
| Equipamento de transporte  | € 1 807 008,58          | € 1 358 679,17              |                                | € 448 329,41                        | € 1 925 802,21          | € 1 426 880,79              |                                | € 498 921,42            |
| Equipamento administrativo   | € 1 817 998,87          | € 1 626 641,11              |                                | € 191 357,76                        | € 1 826 167,72          | € 1 707 018,62              |                                | € 119 149,10            |
| Equipamentos biológicos  | € 0,00                  | € 0,00                      |                                | € 0,00                              |                         |                             |                                | € 0,00                  |
| Outros   | € 1 359 516,44          | € 1 166 693,14              |                                | € 192 823,30                        | € 1 408 148,57          | € 1 228 816,23              |                                | € 179 332,34            |
| Ativos fixos tangíveis em curso  | € 4 971 278,82          | € 0,00                      |                                | € 4 971 278,82                      | € 2 230 878,49          |                             |                                | € 2 230 878,49          |
| <b>Total</b>   | <b>€ 145 009 794,81</b> | <b>€ 54 280 164,80</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 90 729 630,01</b>              | <b>€ 149 389 358,02</b> | <b>€ 56 080 817,28</b>      | <b>€ 0,00</b>                  | <b>€ 93 308 540,74</b>  |

Notas: (1) e (5) resultam do somatório das contas 430 a 437 e conta 453, respetivamente no início e no final do período. (2) e (6) resultam do saldo da conta 438, respetivamente no início e no final do período. (3) e (7) resultam do saldo das contas 439 e 459 (na componente relativa aos ativos intangíveis em curso), respetivamente no início e no final do período. (4) e (8) correspondem às quantias apresentadas no balanço, respetivamente no início e no final do período.

Tabela 12 - Ativos Fixos Tangíveis (quantia escriturada e variações do período) <sup>2</sup>

| Rubricas   | Quantia escriturada inicial (1) | Adições (2)            | Transferências internas (3) | Revalorizações (4) | Reversões de perdas por imparidade (4) | Perdas por imparidade (5) | Depreciações do período (6) | Diminuições (7)  | Quantia escriturada final (8)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7) |
|--|---------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------|--|---------------------------|-----------------------------|------------------|---|
| <b>Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural</b> | <b>€ 68 411 892,87</b>          | <b>€ 2 992 500,05</b>  | <b>€ 0,00</b>               | <b>€ 0,00</b>      | <b>€ 0,00</b>                          | <b>€ 0,00</b>             | <b>€ 3 045 118,82</b>       | <b>€ 0,00</b>    | <b>€ 71 404 412,92</b>                                    |
| Terrenos e recursos naturais   | € 2 193 752,58                  | € 4 335,00             |                             |                    |  |                           | -€ 10 743,42                |                  | € 2 198 107,58  |
| Edifícios e outras construções   | € 421 725,43                    |                        |                             |                    |  |                           |                             |                  | € 421 725,43  |
| Infraestruturas  | € 65 753 255,17                 | € 2 988 165,05         |                             |                    |  |                           | -€ 3 034 375,40             |                  | € 68 741 420,22   |
| Património histórico, artístico e cultural                                 | € 43 159,69                     |                        |                             |                    |  |                           |                             |                  | € 43 159,69   |
| Outros bens de domínio público em curso                                    | € 0,00                          |                        |                             |                    |  |                           |                             |                  | € 0,00  |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b>                                       | <b>€ 78 335 895,28</b>          | <b>€ 7 834 500,07</b>  | <b>-€ 6 422 995,19</b>      | <b>€ 0,00</b>      | <b>€ 0,00</b>                          | <b>€ 0,00</b>             | <b>€ 1 718 295,94</b>       | <b>-€ 670,47</b> | <b>€ 78 029 104,22</b>                                    |
| Terrenos e recursos naturais   | € 10 840 170,02                 | € 105 636,00           |                             |                    |  |                           |                             |                  | € 10 945 806,02   |
| Edifícios e outras construções   | € 52 513 867,79                 | € 2 997 924,59         |                             |                    |  |                           | -€ 1 186 234,99             |                  | € 54 325 557,39   |
| Equipamento básico   | € 4 815 352,54                  | € 848 288,29           |                             |                    |  |                           | -€ 320 688,26               |                  | € 5 342 952,57  |
| Equipamento de transporte  | € 1 875 210,20                  | € 118 793,63           |                             |                    |  |                           | -€ 68 201,62                |                  | € 1 925 802,21  |
| Equipamento administrativo   | € 1 898 376,38                  | € 8 839,32             |                             |                    |  |                           | -€ 81 047,98                | -€ 670,47        | € 1 826 167,72  |
| Equipamentos biológicos  | € 0,00                          | € 0,00                 |                             |                    |  |                           |                             |                  | € 0,00  |
| Outros   | € 1 421 639,53                  | € 48 632,13            |                             |                    |  |                           | -€ 62 123,09                |                  | € 1 408 148,57  |
| Ativos fixos tangíveis em curso  | € 4 971 278,82                  | € 3 706 386,11         | -€ 6 422 995,19             |                    |  |                           |                             |                  | € 2 254 669,74  |
| <b>Total</b>   | <b>€ 146 747 788,15</b>         | <b>€ 10 827 000,12</b> | <b>-€ 6 422 995,19</b>      | <b>€ 0,00</b>      | <b>€ 0,00</b>                          | <b>€ 0,00</b>             | <b>€ 4 763 414,76</b>       | <b>-€ 670,47</b> | <b>€ 149 433 517,14</b>                                   |

Notas: (1) - quantia inicial expressa no balanço do final do período anterior.

(2) - detalhar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito .

transferência de ativos fixos tangíveis para propriedades de investimento, devendo neste caso, a respetiva quantia figurar com sinal negativo no mapa de referência e com sinal positivo no mapa das propriedades de investimento.

(4) - só deverão ocorrer no caso de existir um instrumento legal que lhes dê cobertura.

(8) - Diferenças cambiais líquidas decorrentes apenas da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade.

(9) - detalhar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito (Quadro 5.2B).

As depreciações do exercício de relato registaram um aumento de (...) % (€ ...) face ao exercício imediatamente anterior. Este aumento decorre do ajustamento das vidas úteis dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019 às previstas no Classificador Complementar 2.

<sup>1</sup> Conforme Modelo 5.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

<sup>2</sup> Conforme Modelo 5.2 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

Tabela 13 – Ativos Fixos Tangíveis (Adições) <sup>1</sup>

| Rubricas   | Internas (1)  | Compra (2)            | Cessão (3)    | Transferência ou troca (4) | Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5) | Dação em pagamento (6) | Locação financeira (7) | Fusão, cisão, reestruturação (8) | Outras (9)             | Total                  |
|--|---------------|-----------------------|---------------|----------------------------|--|------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural</b> |               | € 2 565,00            |               | € 0,00                     |  |                        |                        |                                  | € 2 989 935,05         | € 2 992 500,05         |
| Terrenos e recursos naturais   |               | € 2 565,00            |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 1 770,00             | € 4 335,00             |
| Edifícios e outras construções   |               |                       |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 0,00                 |
| Infraestruturas  |               | € 0,00                |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 2 988 165,05         | € 2 988 165,05         |
| Património histórico, artístico e cultural                                 |               |                       |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 0,00                 |
| Outros bens de domínio público em curso                                    |               |                       |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 0,00                 |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b>                                       |               | € 4 846 198,08        |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 3 019 047,31         | € 7 865 245,39         |
| Terrenos e recursos naturais   |               | € 105 594,00          |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 42,00                | € 105 636,00           |
| Edifícios e outras construções   |               | € 0,00                |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 3 018 292,46         | € 3 018 292,46         |
| Equipamento básico   |               | € 847 575,44          |               |                            |  |                        |                        |                                  | € 712,85               | € 848 288,29           |
| Equipamento de transporte  |               | € 118 793,63          |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 118 793,63           |
| Equipamento administrativo   |               | € 8 839,32            |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 8 839,32             |
| Equipamentos biológicos  |               | € 0,00                |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 0,00                 |
| Outros   |               | € 45 817,83           |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 45 817,83            |
| Ativos fixos tangíveis em curso  |               | € 3 719 577,86        |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 3 719 577,86         |
| Terrenos e recursos naturais   |               |                       |               |                            |  |                        |                        |                                  |                        | € 0,00                 |
| <b>Total</b>   | <b>€ 0,00</b> | <b>€ 4 848 763,08</b> | <b>€ 0,00</b> | <b>€ 0,00</b>              | <b>€ 0,00</b>  | <b>€ 0,00</b>          | <b>€ 0,00</b>          | <b>€ 0,00</b>                    | <b>€ 12 017 964,72</b> | <b>€ 10 857 745,44</b> |

## Notas:

(1) - deverão enquadrar as adições de ativos fixos tangíveis desenvolvidos internamente. Admite-se que o ativo desenvolvido internamente, cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês, sem outro auto de mediação que não seja o último, seja objeto de registo sem movimentação da respetiva conta de investimento em curso.

(2) - deverão enquadrar-se nesta coluna as aquisições de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

(3) - contempla os ativos cedidos por terceiros a favor da entidade.

(4) - incremento de ativos por transferência a partir de entidade terceira sem contraprestação ou por troca, envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna "transferência ou troca") ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna "compra".

(7) - ativos recebidos como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

(8) - ativos fixos tangíveis objeto de locação, classificada segundo a respetiva substância económica, como locação financeira nos termos da NCP 6 - Locações.

(9) - ativos fixos tangíveis adquiridos em resultado de processos de reorganização de atividades como os indicados.

As depreciações do exercício de relato registaram um aumento de 7,1% (317.968 €) face ao exercício imediatamente anterior. Este aumento decorre do ajustamento das vidas úteis dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019 às previstas no Classificador Complementar 2

Tabela 14 - Ativos Fixos Tangíveis (Diminuições) <sup>2</sup>

| Rubricas   | Alienações a título oneroso (1) | Transferência ou troca (2) | Devolução ou reversão (3) | Fusão, cisão, reestruturação (4) | Outras (5)      | Total (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5) |
|--|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| <b>Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural</b> |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Terrenos e recursos naturais   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Edifícios e outras construções   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Infraestruturas  |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Património histórico, artístico e cultural                                 |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Outros bens de domínio público em curso                                    |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b>                                       |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Terrenos e recursos naturais   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Edifícios e outras construções   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Equipamento básico   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Equipamento de transporte  |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Equipamento administrativo   |                                 |                            |                           |                                  | € 670,40        | € 670,40                      |
| Equipamentos biológicos  |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Outros   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Ativos fixos tangíveis em curso  |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| Terrenos e recursos naturais   |                                 |                            |                           |                                  |                 | € 0,00                        |
| <b>Total</b>   | <b>€ 0,00</b>                   | <b>€ 0,00</b>              | <b>€ 0,00</b>             | <b>€ 0,00</b>                    | <b>€ 670,40</b> | <b>€ 670,40</b>               |

## Notas:

(1) - quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

(2) - diminuição de ativos por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca, envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna "transferência ou troca") ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna "alienação a título oneroso".

(3) - restituição do ativo que havia sido obtido por via de doação, legado ou expropriação.

(4) - diminuição de ativos em resultado de processos de reorganização de atividades como os indicados.

<sup>1</sup> Conforme Modelo 5.2A do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

<sup>2</sup> Conforme Modelo 5.2B do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



## 5.2 – Divulgações adicionais

### 5.2.1 - Divulgações sobre restrições de titularidade e garantias

Ao nível do processo de inventariação e cadastro municipal, consideramos que o mesmo é muito abrangente e, por isso, ainda obriga, por vezes, à recuperação de processos ao nível do registo e inscrição desses bens.

Por este facto, o Município não poderá garantir que a totalidade dos bens imóveis que integram o ativo fixo tangível estejam devidamente registados na Conservatória de Registo Predial em nome do Município.

Não existem ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos.

Não existem quaisquer compromissos contratuais para aquisição de ativos.

## 5.5 – Ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas

Não existe qualquer classe de ativos fixos tangíveis mensurados pelo método de revalorização.

## 5.6 – Outras divulgações

A gestão dos ativos fixos tangíveis observa as disposições contidas no classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimentos que integra o SNC-AP (Decreto Lei 192/2015 de 11 de setembro).

## NOTA 6 - LOCAÇÕES

O Município de Oliveira do Bairro não tinha, à data do relato, quaisquer contratos de locação (financeira ou de locação), nos quais intervenha na qualidade de locatário ou de locador.



## NOTA 7 – CUSTO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os custos dos empréstimos obtidos como os juros e/ou outros gastos incorridos com a obtenção de empréstimos, são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nas situações em que são diretamente imputáveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para uso seja substancial.

Apresentamos o detalhe dos empréstimos obtidos no documento nº 31:



## NOTA 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

*Não aplicável no ano de reporte*

## NOTA 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

Não há valores a reportar



## NOTA 10 – INVENTÁRIOS

Os inventários não constituem um elemento material nas demonstrações financeiras, tendo sido mensurados pelo custo médio ponderado, o qual pode ser expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo} = \frac{\sum_{i=1}^n Qi \times Vi}{\sum_{i=1}^n Qi}$$

Onde:

*Qi* – Quantidade adquirida relativa ao lote “i” da existência

*Vi* – Custo unitário dos bens adquiridos no lote “i”

Não existem inventários escriturados pelo justo valor, nem pelo justo valor menos os custos de vender.

Não existem inventários dados como penhor de garantia a passivos ou a qualquer outro contrato.

Tabela 15 – Inventários <sup>1</sup>

| Rubrica<br>(1)                                       | Quantia bruta<br>(2) | Imparidade acumulada<br>(3) | Quantia recuperável<br>(4) = (2) - (3) |
|--|----------------------|-----------------------------|--|
| <b>Mercadorias</b>                                   |                      |                             | <b>€ 0,00</b>                          |
| <b>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</b>    | <b>€ 162 483,50</b>  |                             | <b>€ 162 483,50</b>                    |
| <b>Produtos acabados e intermédios</b>               |                      |                             | <b>€ 0,00</b>                          |
| <b>Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos</b> |                      |                             | <b>€ 0,00</b>                          |
| <b>Produtos e trabalhos em curso</b>                 |                      |                             | <b>€ 0,00</b>                          |
| <b>Total</b>   | <b>€ 162 483,50</b>  | <b>€ 0,00</b>               | <b>€ 162 483,50</b>                    |

Tabela 16 - Inventários - Movimentos do período <sup>2</sup>

| Rubrica<br>(1)                                | Quantia Escriturada Inicial<br>(1) | Movimentos no Período   |                          |  |                              |   |                                       |                                       | Quantia Escriturada Final<br>(9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) |
|---|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--|------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
|   |                                    | Compras líquidas<br>(2) | Consumos / gastos<br>(3) | Variações nos inventários da produção<br>(4) | Perdas por Imparidade<br>(5) | Reversões de Perdas por Imparidade<br>(6) | Outras reduções de inventários<br>(7) | Outros aumentos de inventários<br>(8) |  |
| Mercadorias                                   |                                    |                         |                          |  |                              |   |                                       |                                       | € 0,00   |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo    | € 78.804,28                        | € 449.303,44            | -€ 365.624,22            |  |                              |   |                                       |                                       | € 162.483,50   |
| Produtos acabados e intermédios               |                                    |                         |                          |  |                              |   |                                       |                                       | € 0,00   |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos |                                    |                         |                          |  |                              |   |                                       |                                       | € 0,00   |
| Produtos e trabalhos em curso                 |                                    |                         |                          |  |                              |   |                                       |                                       | € 0,00   |
| <b>Total</b>                                  | <b>€ 78.804,28</b>                 | <b>€ 449.303,44</b>     | <b>-€ 365.624,22</b>     | <b>€ 0,00</b>                                | <b>€ 0,00</b>                | <b>€ 0,00</b>                             | <b>€ 0,00</b>                         | <b>€ 0,00</b>                         | <b>€ 162.483,50</b>  |

<sup>1</sup> Conforme Modelo 10.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO

<sup>2</sup> Conforme Modelo 10.2 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



#### NOTA 11 - AGRICULTURA

Não aplicável ao Município no ano de reporte

#### NOTA 12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável ao Município no ano de reporte



### NOTA 13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O rendimento originado por uma transação com contraprestação é reconhecido no momento em que for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, sendo apenas reconhecido se e quando for possível mensurá-lo com fiabilidade.

Observa-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Tabela 17 - Rendimentos com contraprestação <sup>1</sup>

| <b>Tipo de transação com contraprestação<br/>(1)</b> | <b>Rendimento do<br/>período reconhecido<br/>(2)</b> |
|--|--|
| Prestação de serviços                                | € 842 914,97   |
| Venda de bens  | € 69 894,41  |
| Juros  | € 0,00   |
| Royalties  | € 0,00   |
| Dividendos ou distribuições similares                | € 0,00   |
| Outros   | € 1 838 955,68                                       |
| <b>Total</b>   | <b>€ 2 751 765,06</b>                                |

<sup>1</sup> Conforme Modelo 13.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



## NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### 14.1 – Rendimentos sem contraprestação

Os rendimentos sem contraprestação foram reconhecidos no período da forma seguinte:

Tabela 18 - Rendimentos sem contraprestação <sup>1</sup>

| Tipo de transação sem contraprestação<br>(1)                          | Rendimento do período reconhecido em<br>(2) |                       | Quantias por receber<br>(3) |                  |
|---|---|-----------------------|-----------------------------|------------------|
|   | Resultados                                  | Património líquido    | Início do período           | Final do período |
| Impostos diretos  | € 3 928 527,16                              |                       |                             |                  |
| Impostos indiretos  | € 1 100 660,43                              |                       |                             |                  |
| Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | € 0,00                                      |                       |                             |                  |
| Taxas   | € 64 661,75                                 |                       |                             |                  |
| Multas e outras penalidades   | € 13 584,31                                 |                       |                             |                  |
| Transferências sem condição   | € 9 108 812,07                              |                       |                             |                  |
| Transferências com condição   | € 0,00                                      | € 1 581 641,13        |                             |                  |
| Subsídios sem condição  | € 0,00                                      |                       |                             |                  |
| Subsídios com condição  | € 0,00                                      |                       |                             |                  |
| Legados, ofertas e doações  | € 0,00                                      |                       |                             |                  |
| Outros  |   |                       |                             |                  |
| <b>Total</b>  | <b>€ 14 216 245,72</b>                      | <b>€ 1 581 641,13</b> | <b>€ 0,00</b>               | <b>€ 0,00</b>    |

Notas:

(1) - caso seja apropriado o tipo de rendimentos derivados de impostos pode ser detalhado por imposto relevante.

(2) - para as principais classes de rendimentos, divulgar em texto a seguir ao quadro acima as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.

(3) - descrever se existem ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições (por exemplo, transferências ou subsídios com condições).

As transferências recebidas por conta de financiamento de ativos depreciables são, após conclusão da obra, imputadas a proveitos numa base sistemática, tendo por base a depreciação do ativo e a taxa de participação respetiva.

### 14.2 – Divulgações adicionais

O valor da receita fiscal com origem no IML e Derrama, são reconhecidos pelo princípio da especialização económica do período, pelo que, em acréscimo de rendimentos foram especializados.

Em “Devedores por Transferências e subsídios” diz respeito a subsídio ao investimento por receber, por se considerar existir uma segurança razoável acerca do recebimento daqueles valores.

#### Reconhecimento do ativo

O Município de Oliveira do Bairro reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

<sup>1</sup> Conforme Modelo 14.1 do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da UniLEO



### Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).



## NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### 15.1 - Provisões

Não aplicável no ano de relato.

### 15.2 – Passivos e Ativos Contingentes

Conforme tabela de processos judiciais em curso

## NOTA 16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não aplicável ao Município à data do relato.



## NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não temos conhecimento de acontecimentos após a data de relato que dessem origem a ajustamentos às demonstrações financeiras.

No entanto, importa referir que o surgimento da 3ª vaga da pandemia do COVID-19 no início de 2021 e a instituição de um confinamento geral mais apertado no país, de duração ainda incerta, farão com que a crise de saúde pública afete a crise económica numa extensão difícil de antever.

O Município Oliveira do Bairro adaptará os programas de apoio em execução, de acordo com a evolução que a pandemia registar, continuando a promover a proteção e manutenção dos postos de trabalho, e combater o impacto negativo na vida das famílias e instituições.

Estes factos, embora não digam respeito ao não de relato, afetarão o desempenho orçamental, financeiro e económico do Município no presente ano.



## NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 18.1 – Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros

#### Ativos Financeiros

O saldo da conta de outras contas a receber, diz respeito:

Aos impostos diretos (IMI, IMT de dezembro 2020, derrama e IUC de dezembro 2020 que serão cobrados em 2021) no valor de **4.044.254,68 €**;

Outros devedores por acréscimos de rendimentos no montante de **381.366,38 €**

#### Passivos Financeiros

Fornecedores – Da dívida a fornecedores, respeita a fornecedores c/c **36.429,62€**.

Outras contas a pagar – O valor de outras contas a pagar inclui a estimativa dos gastos com férias e subsídio de férias, relativa a direitos adquiridos no ano de relato e que vão ser pagos posteriormente no valor de **619.151,10€** e outros acréscimos de custos como sejam a eletricidade, parcerias relativas a serviços de saúde e prestações sociais para a área escolar no valor de **257.637,70€**

Fornecedores de investimento – Da dívida a fornecedores de investimentos – a conta fornecedores c/c apresenta saldo nulo. A dívida de fornecedores de investimentos com garantia ascende em 31/12/2019 a **656.328,97 €**

### 18.2 – Bases de determinação do justo valor

Os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao valor nominal, o qual, sendo realizável ou exigível a curto prazo, respetivamente, corresponde ao seu custo amortizado.

### 18.3 – Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de resultados

Não aplicável ao Município à data do relato.

### 18.4 – Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento.

Não estão reconhecidas quantias de ativos e de quaisquer passivos transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento.

### 18.5 – Divulgações sobre ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes.

Não existem ativos financeiros dados, em penhor, promessa de penhor ou outra forma de garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes.



18.6 – Instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos.

Ver documento

18.7 – Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas

Ver documento 24

18.9 – Investimentos financeiros inscritos por uma quantia acima do seu justo valor

Não aplicável



## NOTA 19 – BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Não aplicável



#### NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não aplicável

#### NOTA 21 – RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável ao Município à data do relato.

#### NOTA 22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável